



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I N° 1.262

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 26.000,00 COM RECURSOS QUE
INDICA.**

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias:**

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos

R\$ 6.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos

R\$ 20.000,00

**Artigo 2º - Servirá de recursos ao Crédito Suplementar aberto no artigo
1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de agosto de 1996

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de agosto de 1996

MARIA LÚZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração